

Arquivo  
Xerox



# Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 042/84

Decreto, nº 028/84, de 20 de dezembro de 1984

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no montante de Cr\$ 51.236.800 (CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para fazer reforço a dotação orçamentária:

- 20060307025.1004 - Ampliação do Prédio da Prefeitura.  
4110 - Obras e instalações.....30.000.000
- 20050842188.1002 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares  
4110 - Obras e Instalações.....21.236.800

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à presente su plementação serão oriundos do excesso de arrecadação provenientes dos convênios SEPLAN no valor de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e GETAT nº 797.14.01 no valor de Cr\$ 21.236.800 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

Art. 3º - Esta <sup>Decreto</sup> Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Redenção, 20 de dezembro de 1984.

  
PAULO ALVES MOSCATELLI

Prefeito Municipal, em exercício